

# Publicações

**Câmara Municipal de Cidade Gaúcha**  
 Estado do Paraná  
 AL Emílio Tiesman, n.º – Telef (44) 3675-1331  
 E-mail: camaragaucha@gmail.com  
 CEP 87820-000 – CIDADE GAÚCHA – PR  
 CNPJ/MF nº 01.210.558/0001-09

**ATO DA MESA Nº 003/2018**  
 Autoriza viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 001/2017, de 03 de Julho de 2017, e tendo em vista a solicitação formulada pelos vereadores Altair Ferreira Guimarães, José Carlos Feroldi, José Roberto Ferreira Cardoso, Juvenal de Souza, Claudinei Ribeiro, Márcio Ramos da Cruz e Ovídio Alves Teixeira, autorizados viajarem à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 21 a 23 de Fevereiro do corrente ano, para participarem do Curso sobre "Funcionamento das Audiências Públicas, Controle Interno e Externo – Tipos, Finalidades e Normas Específicas", no Hotel Slavério Slim Curitiba, promovido pela UVEPAR – UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, cabendo-lhes o pagamento antecipo de 03 (três) diárias cada um, nos termos da Resolução nº 001/2017, de 03 de Julho de 2017.

**RESOLVE:**

Ficam os vereadores Altair Ferreira Guimarães, José Carlos Feroldi, José Roberto Ferreira Cardoso, Juvenal de Souza, Claudinei Ribeiro, Márcio Ramos da Cruz e Ovídio Alves Teixeira, autorizados a viajarem à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 21 a 23 de Fevereiro do corrente ano, para participarem do Curso sobre "Funcionamento das Audiências Públicas, Controle Interno e Externo – Tipos, Finalidades e Normas Específicas", no Hotel Slavério Slim Curitiba, promovido pela UVEPAR – UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, cabendo-lhes o pagamento antecipo de 03 (três) diárias cada um, nos termos da Resolução nº 001/2017, de 03 de Julho de 2017.

Salientando que a participação dos(as) Vereadores(as) e o servidor da câmara municipal se reverterão em benefícios à comunidade deste Município.

Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.

Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-Pr, em 19 de Fevereiro de 2018.

Ovídio Alves Teixeira  
 Presidente

Altair Ferreira Guimarães  
 1º Secretário

**Câmara Municipal de Cidade Gaúcha**  
 Estado do Paraná  
 AL Emílio Tiesman, n.º – Telef (44) 3675-1331  
 E-mail: camaragaucha@gmail.com  
 CEP 87820-000 – CIDADE GAÚCHA – PR  
 CNPJ/MF nº 01.210.558/0001-09

**ATO DA MESA Nº 004/2018**  
 Autoriza viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 001/2017, de 03 de Julho de 2017, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Luiz Rogério Moacir.

**RESOLVE:**

Fica o vereador Luiz Rogério Moacir, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 21 a 23 de Fevereiro do corrente ano, para participar do Curso sobre "Funcionamento das Audiências Públicas, Controle Interno e Externo – Tipos, Finalidades e Normas Específicas", no Hotel Slavério Slim Curitiba, promovido pela UVEPAR – UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, cabendo-lhes o pagamento antecipo de 02 (duas) diárias, nos termos da Resolução nº 001/2017, de 03 de Julho de 2017.

Salientando que a participação dos(as) Vereadores(as) se reverterão em benefícios à comunidade deste Município.

Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.

Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-Pr, em 19 de Fevereiro de 2018.

Ovídio Alves Teixeira  
 Presidente

Altair Ferreira Guimarães  
 1º Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
 Estado do Paraná  
 FÉLIX DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 002/2018  
 JOÃO JORGE SOSSAI, Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 3º e 4º da Lei Complementar nº 101/2000, "Lei de Responsabilidade Fiscal", torna público e CONVOCA todas as Autoridades Municipais e toda a comunidade interessada para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA com a finalidade específica de prestação de contas e avaliação do cumprimento do Plano Municipal do ECA referente ao Terceiro Quadrimestre de 2017. A audiência pública será realizada às 17h15min (dezessete horas e quinze minutos) no dia 23 de fevereiro de 2018 no Auditório do Paço Municipal, sítio Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767. Paço Municipal, 21 de fevereiro de 2018.  
 JOÃO JORGE SOSSAI  
 Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
 CNPJ: 72.540.528/0001-09  
 Av. Barão do Rio Branco, 85 - Fone (44) 3663-1150 - Fone/Fax (44) 3663-1995 - Cx. Postal 51  
 CEP: 81.200-000 - Douradina - Paraná  
 E-mail: Camaradouradina@douradina.pr.gov.br - CEP 87445-000

**ATO DA MESA Nº. 002/2018**  
 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,

**RESOLVE:**

Autorizar os vereadores Cleto Moraes Oliveira, João de Araújo e Antônio Gregório dos Santos a viajarem para Brasília - DF, no dia 24 de fevereiro de 2018, para participarem do Curso sobre "Funcionamento das Audiências Públicas, Controle Interno e Externo – Tipos, Finalidades e Normas Específicas", no Hotel Slavério Slim Curitiba, promovido pela UVEPAR – UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, cabendo-lhes o pagamento antecipo de 03 (três) diárias cada um, nos termos da Resolução nº 001/2017, de 03 de Julho de 2017.

CERES MORAES OLIVEIRA  
 Presidente

JOÃO DE ARAÚJO  
 1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**  
 Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 002/2018  
 SUMULA - CONSTITUIÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA ECONÔMICA, VIAGENS E OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Constitui Comissão de Finanças, Justiça Econômica, Viagem e Obras Públicas, Transporte e Comunicação da Câmara Municipal de Esperança Nova, composta pelos seguintes vereadores:  
 DIEDO NEAL DE ALMEIDA – PRESIDENTE  
 OVIDIO ALVES TEIXEIRA – MEMBRO  
 EDIVALDO BATISTA SARAIVA – SECRETÁRIO  
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.  
 Edifício da Câmara Municipal de Esperança Nova, Paraná, aos 21 (vinte e um) dias de mês de fevereiro de 2018.  
 JOSÉ MARCOS BICUDO  
 Presidente

PORTARIA Nº 003/2018  
 SUMULA - Concede férias ao servidor João Eduardo Callani e dá outras providências.  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Concede férias ao Servidor João Eduardo Callani, portadora da Cédula de Identidade RG nº 859.511 e CPF nº 512.937.386-34, ocupante do cargo de Advogado, referente ao período 2016/2017, dando início em 01 de março com término em 30 de março de 2018.  
 Art. 2º - Em razão da concessão das férias o mesmo receberá o seu respectivo 1/3 de Férias, que será incluído na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2018.  
 Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição em contrário.  
 Câmara Municipal de Esperança Nova, 21 de fevereiro de 2018.  
 JOSÉ MARCOS BICUDO  
 Presidente

ATO DA MESA Nº 002/2018  
 SUMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS  
 O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,  
**RESOLVE:**  
 AUTORIZAR, o Sr. Diego Niedo Almeida, portador da RG nº 52486074 e CPF nº 065.370.089-05, Vereador do Município de Esperança Nova - Pr, a viajar para a Cidade de Curitiba neste Estado nos dias 26, 27 e 28 de fevereiro de 2018, para participar de entrega de recursos ao município de Esperança Nova, no pálio da Codapar, vista à Funesa, Deputado Mauro Moraes, Casa Civil e demais secretarias. Cabendo o pagamento antecipo de 03 (três) diárias com base no Art. 2º, §2 alínea (c), da Lei 842/2017. Edifício da Câmara Municipal de Esperança Nova, 21 de fevereiro de 2018.  
 JOSÉ MARCOS BICUDO  
 Presidente

ATO DA MESA Nº 003/2018  
 SUMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS  
 O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,  
**RESOLVE:**  
 AUTORIZAR, o Sr. Rafael Diego Peres, portador da RG nº 11.039.397-0 e CPF nº 065.370.089-05, Vereador do Município de Esperança Nova - Pr, a viajar para a Cidade de Curitiba neste Estado nos dias 26, 27 e 28 de fevereiro de 2018, para participar de entrega de recursos ao município de Esperança Nova, no pálio da Codapar, vista à Funesa, Deputado Mauro Moraes, Casa Civil e demais secretarias. Cabendo o pagamento antecipo de 03 (três) diárias com base no Art. 2º, §2 alínea (c), da Lei 842/2017. Edifício da Câmara Municipal de Esperança Nova, 21 de fevereiro de 2018.  
 JOSÉ MARCOS BICUDO  
 Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**  
 Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 077, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018  
 O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, Excmo. Sr. Valdir Hidalgo Martins, no uso das atribuições previstas no art. 147 e seguintes, da Lei Municipal nº 438, de 22 de abril de 2010, e demais disposições legais,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Designar o Sr. Edson Jaques dos Santos, Diretor da Divisão de Tesouraria e Finanças, inscrito no CPF/MF nº 815.353.929-91; o Sr. Rosivaldo Aguiar dos Santos Costa, Diretor da Divisão de Transportes e Controle de Frotas, inscrito no CPF/MF nº 025.622.889-03; e o Sr. Antônio José Gomes, Chefe da Seção de Gerenciamento e Controle de Frotas, inscrito no CPF/MF nº 982.876.649-34, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Contraditória destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 001/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.  
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 20 de fevereiro de 2018.  
 VALDIR HIDALGO MARTINEZ  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**  
 Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 057/2018  
 Data: 21.02.2018  
 Ementa: concede férias ao Conselheiro Tutelar de Guaira, e dá outras providências.  
 O Prefeito do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando sob nº 7659/2017,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Conceder Férias ao Conselheiro Tutelar a seguir mencionado:  
 NOME RG PERÍODO AQUISITIVO INÍCIO/FINAL  
 André Rafael de Marchi 9.312.319-9 SESP/PR 2017/2018 01.03.2018 a 03.03.2018  
 Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.  
 HERALDO TRENTO  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**  
 Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 120/2018  
 Data: 21.02.2018  
 Ementa: convocação da Sr. Lucineia da Silva Tadeu para substituir Conselheiro Tutelar em período de férias, e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais, considerando que a Sr. Lucineia da Silva Tadeu, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.043.051-3 SESP/PR, para o desempenho das funções pertencentes ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de conformidade com o artigo 62, inciso V, da Lei Municipal nº 1.593/2008, durante o período de férias do Conselheiro Tutelar André Rafael de Marchi, nos termos da Portaria Municipal Nº 057/2018 de 21 de fevereiro de 2018.  
 Art. 1º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01 de março de 2018.  
 HERALDO TRENTO  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**  
 Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 121/2018  
 Data: 21.02.2018  
 Ementa: aposentadoria do Servidor Pedro Bittencourt Galvão do cargo de Guarda Municipal, em razão de aposentadoria por idade, e dá outras providências.  
 O Prefeito do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guaira, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, V, da Lei Municipal nº 1246/2003, c/c art. 40, I, e § 2º da Constituição Federal e § 9º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e,  
 CONSIDERANDO a concessão pela Previdência Social Oficial de aposentadoria por idade, benefício nº 152.072.185-3, e ainda, considerando o memorando sob nº 4052/2018,  
 DECRETA:  
 Art. 1º Na forma do artigo 37, inciso V, da Lei Municipal nº 1246/2003, fica aposentado por idade o Servidor PEDRO BITTENCOURT GALVÃO, do cargo de Guarda Municipal, portador da CI/RG nº 3.910.135-1 SESP/PR, a partir de 01 de março de 2018.  
 Art. 2º Declara vago o cargo de Guarda Municipal, ocupado pelo servidor, a partir de sua exoneração.  
 Art. 3º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.  
 Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01 de março de 2018.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2018.  
 HERALDO TRENTO  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**  
 Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 058/2018  
 Data: 21.02.2018  
 Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal conforme especifica, e dá outras providências.  
 O Prefeito do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob nº 4152/2018,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, ocupante do cargo de Garf, durante três (3) meses, conforme segue:  
 NOME RG PERÍODO AQUISITIVO INÍCIO/FINAL  
 Janelle de Moraes Algumini 3.832.764-0 SESP/PR 2017/2006 20.02.2018 a 25.08.2018  
 Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 20.02.2018.  
 Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2018.  
 HERALDO TRENTO  
 Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**  
 Estado do Paraná  
 Exercício: 2018

**TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº 42/2017, decorrente de Tomada de Preços nº 1/2017 de contratação de uma empresa com capacidade técnica e experiência para prestar Serviços na Implantação de pavimentação, recepção e sinalização, nas ruas Urbanas no Município de Alto Piquiri – PR, por intermédio do Registro de Preços nº 002/2017, celebrado em conformidade com o Contrato de Repasse nº 822952/2015 do processo nº 2613.1025/2013.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87500-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.801.453/0001-71, com endereço em RUA JOSÉ CARLOS BORGES CARDOSO, PARQUE INDUSTRIAL UMUARAMA-PR, nesta ato representada por HUGO DE ASSIS GONZAGA, portador do RG nº MG-3.501.106, portador do CPF sob nº 809.311.425-00, assinam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
 O presente termo aditivo tem por objeto: - Dilatação do Prazo de Vigência término 21/08/2018. Com finalidade de ser lida as outras medidas necessárias pela vitória para a conclusão da obra, com fundamento art. 65, I, alínea b, do CF, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEBEMOS TERMOS PACTUADOS**  
 A demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
 E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 21 de fevereiro de 2018.

**CONTRATANTE**  
 MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI  
 CNPJ:76.247.352/0001-08

**CONTRATADA**  
 INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA.  
 CNPJ:01.801.453/0001-71

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
 PREFEITO MUNICIPAL

HUGO DE ASSIS GONZAGA  
 RG:MG-3.501.106  
 CPF:809.311.425-00  
 REPRESENTANTE LEGAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
 Estado do Paraná  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2017  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.494.048 e do CPF nº 280.552.339-34.  
 CONTRATADO: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - ME SEDE: Umuarama-PR.  
 O objeto da presente licitação refere-se a (a)do) Contratação de empresa para fornecimento de peças de 1ª linha destinados aos veículos da Frota Municipal. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos - Divisão de Serviços Rodoviários. Conforme especificações no Anexo I. Pregão. 29/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.  
 O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 29/2017, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguir em desdobras.  
 O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 59.867,43 (Cinquenta e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos).  
 Data da assinatura do contrato: 11/05/2017  
 Vigência do contrato: 31/12/2017  
 Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**  
 Estado do Paraná  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2018  
 PREGÃO PRESENCIAL - Nº 009/2018  
 DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 07 DE MARÇO DE 2018.  
 HORARIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 09:15 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.  
 OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis e hortifrutigranjeiros que serão utilizados na Merenda Escolar das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (Cmeis), dos Distritos de Rio Bonito e Bairro Catarinares, pertencente a rede municipal de ensino de Francisco Alves, Estado do Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.  
 FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da escrita ou departamento competente.  
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.  
 DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min às 15h:00min e das 14h:00min às 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através de e-mail licitacompfa@hotmail.com, ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação, Francisco Alves – Pr, 21 de FEVEREIRO de 2018.  
 HUGO DOS SANTOS T CHAMORRO  
 PROLEGIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2018  
 PREGÃO PRESENCIAL - Nº 010/2018  
 DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 08 DE MARÇO DE 2018.  
 HORARIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.  
 HORARIO DO INICIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.  
 OBJETO: Contratação de empresa jornalística, para prestação de serviços de publicação, com circulação mínima de 60 (seis) dias na semana, dos atos oficiais do Município de Francisco Alves, compreendendo o poder executivo municipal, suas autarquias, fundações, conselhos municipais e fundos especiais, tais com leis, decretos, portarias, editais, avisos, notificações, atos de processos administrativos, decisões, contratos, resumos de contratos, testes seletores, etc.  
 FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da escrita ou departamento competente.  
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.  
 DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min às 15h:00min e das 14h:00min às 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através de e-mail licitacompfa@hotmail.com, ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação, Francisco Alves – Pr, 21 de FEVEREIRO de 2018.  
 DANIEL DOS SANTOS T CHAMORRO  
 PROLEGIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**  
 Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 056/2018  
 Data: 21.01.2018  
 Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica.  
 O Prefeito do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos on-line sob os nºs 028/2017, 1520/2017, 1021/2017, 1023/2017, 2455/2017, 2512/2017, 3298/2017, 3378/2017, 3879/2017, 4359/2017, 285/2018, 288/2018, 300/2018, 333/2018,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:  
 NOME RG Nº PERÍODO AQUISITIVO INÍCIO/FINAL  
 Ana Lucia Tormen da Silva 5.390.035-6 SESP/PR 2016/2017 05.03.2018 a 19.03.2018  
 Arlindo Schmidt 3.699.637-4 SESP/PR 2015/2016 01.03.2018 a 30.03.2018  
 Cândido Cristovão Fung Damasceno 6.698.135-9 SESP/PR 2015/2016 05.03.2018 a 03.04.2018  
 André Rafael de Marchi 9.312.319-9 SESP/PR 2017/2018 26.02.2017 a 07.03.2018  
 Claudete Adelia Treben da Silva 7.639.212-9 SESP/PR 2017/2018 19.03.2018 a 03.03.2018  
 Dairane Graziela da Costa 9.807.618-2 SESP/PR 2016/2017 04.03.2018 a 02.04.2018  
 André Rafael de Marchi 9.312.319-9 SESP/PR 2017/2018 26.02.2017 a 07.03.2018  
 Israel de Almeida 14.843.082-X SESP/PR 2015/2016 05.03.2018 a 03.04.2018  
 Dairane Graziela da Costa 9.807.618-2 SESP/PR 2016/2017 04.03.2018 a 02.04.2018  
 André Rafael de Marchi 9.312.319-9 SESP/PR 2017/2018 26.02.2017 a 07.03.2018  
 Israel de Almeida 14.843.082-X SESP/PR 2015/2016 05.03.2018 a 03.04.2018  
 José Carlos Perera 5.139.061-4 SESP/PR 2016/2017 01.03.2018 a 30.03.2018  
 Luciana Maria Freire 9.244.767-5 SESP/PR 2017/2018 03.03.2018 a 03.04.2018  
 Luciana Maria Freire 9.148.135-9 SESP/PR 2016/2017 26.02.2018 a 27.03.2018  
 Lucimara Aparecida Gabriel 4.920.478-5 SESP/PR 2017/2018 28.02.2018 a 26.04.2018  
 Luciana Aparecida Dantas Gonçalves 16.621.673 SESP/PR 2016/2017 01.03.2018 a 30.03.2018  
 Maria Feluchena de Souza 1.625.778-8 SESP/PR 2015/2016 06.03.2018 a 17.04.2018  
 Rosângela Luciane Lima Peixoto 7.581.929-3 SESP/PR 2016/2017 19.03.2018 a 04.04.2018  
 Schella Juliana da Silva 6.829.374-8 SESP/PR 2016/2017 03.03.2018 a 07.04.2018  
 André Ramundo de Souza 1.050.538-6 SESP/PR 2016/2017 01.03.2018 a 30.03.2018  
 Valmir Pieniza 8.202.699-1 SESP/PR 2016/2017 01.03.2018 a 30.03.2018  
 Vladimir Telles 1.607.507-7 SESP/PR 2017/2018 01.03.2018 a 30.03.2018  
 Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 HERALDO TRENTO  
 Prefeito Municipal

Lucimara Aparecida Gabriel 4.920.478-5 SESP/PR 2017/2018 28.02.2018 a 26.04.2018  
 Luciana Aparecida Dantas Gonçalves 16.621.673 SESP/PR 2016/2017 01.03.2018 a 30.03.2018  
 Maria Feluchena de Souza 1.625.778-8 SESP/PR 2015/2016 06.03.2018 a 17.04.2018  
 Rosângela Luciane Lima Peixoto 7.581.929-3 SESP/PR 2016/2017 19.03.2018 a 04.04.2018  
 Schella Juliana da Silva 6.829.374-8 SESP/PR 2016/2017 03.03.2018 a 07.04.2018  
 André Ramundo de Souza 1.050.538-6 SESP/PR 2016/2017 01.03.2018 a 30.03.2018  
 Valmir Pieniza 8.202.699-1 SESP/PR 2016/2017 01.03.2018 a 30.03.2018  
 Vladimir Telles 1.607.507-7 SESP/PR 2017/2018 01.03.2018 a 30.03.2018  
 Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 HERALDO TRENTO  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**  
 Estado do Paraná  
 Termo Aditivo 191/2017  
 REF. CONTRATO Nº 125/2016  
 MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.494.048 e do CPF nº 280.552.339-34, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa UUAO OESTE PARANÁ – ANÁLISE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 81.270.548/0002-34, com sede na RUA SÃO VICENTE, 2066 JARDIM GLOBAL - CEP: 87505010, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO KREUZ, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.494.048 e do CPF nº 280.552.339-34, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa UUAO OESTE PARANÁ – ANÁLISE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 81.270.548/0002-34, com sede na RUA SÃO VICENTE, 2066 JARDIM GLOBAL - CEP: 87505010, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO KREUZ, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.494.048 e do CPF nº 280.552.339-34, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa UUAO OESTE PARANÁ – ANÁLISE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 81.270.548/0002-34, com sede na RUA SÃO VICENTE, 2066 JARDIM GLOBAL - CEP: 87505010, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO KREUZ, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.494.048 e do CPF nº 280.552.339-34, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente

# Publicações

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÁSO**

Estado do Paraná  
DECRETO N.º 1735/2018  
DATA: 21 de Fevereiro de 2018.  
SÚMULA: Adquirentes e tomadora resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.º 002/2018.  
A Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdir Ribero Sparapan, DECRETA:  
Art. 1.º - Fica adjudicado em favor da empresa CARLA CHARLES RUIZ LOPES PAPELARIA, o item 01, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 002/2018.  
Art. 2.º Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 002/2018 em favor da empresa CARLA CHARLES RUIZ LOPES PAPELARIA, o item 01, que tem como objeto: Aquisição de Lousa Verde Quadrada, de fim de atender a necessidade da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme descrito no anexo I deste Edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade e o prazo de entrega não excederá 07 (sete) dias úteis a partir da entrega no local especificado pela Secretaria Solicitante, de acordo com as condições particulares deste Edital.  
Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de publicação.  
Estado da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2018.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 019/2018  
Homologação parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 005/2018 de 29 de janeiro de 2018 e das outras providências.  
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.  
D E C R E T A  
Art. 1.º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio constituído consoante a Portaria nº 003/2018 de 03 de janeiro de 2018, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital Pregão nº Edital de Pregão Presencial nº 005/2018 de 29 de janeiro de 2018, que tinha como objeto o REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a fornecimento futuro de acordo com a demanda, de forma fracionada de material atáxico tipo PÓ (concreto betuminoso usado a quente) e emulsão asfáltica do tipo RR-BC para aplicação em ruas, estradas e avenidas ou onde houver necessidade devido as correntes chovas do período.  
Art. 2.º Declara como vencedora da concorrência as propostas da empresa: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, no Lote 02 com valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Não houve propostas habilitadas para o Lote 01, ficando o mesmo deserto.  
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 de fevereiro de 2018.  
CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
LEI Nº 001/2018  
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$11.420,29 (onze mil, quatrocentos e vinte reais e nove centavos), destinados a restituição de sobras de recursos não aplicados relativa ao Convênio nº 006/2015, firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (SEAB).  
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:  
ART. 1.º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$11.420,29 (onze mil, quatrocentos e vinte reais e nove centavos), destinados a restituição de sobras de recursos não aplicados relativa ao Convênio nº 006/2015 (SID 13.805.345-8), firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (SEAB), de objeto Programa de Gestão de Solo e Água em Matriculas.  
PARÁGRAFO ÚNICO - A classificação da despesa será feita no ato em que abrir o crédito aludido nesta Lei, na forma do Art. 46 da Lei Federal nº 4.320/64.  
Fonte: 852 - CONVENIO SEAB PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - Lei 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - item II - parer 21/401-DCM-TC).  
a) O produto do Excesso de Arrecadação proveniente de aplicações de recursos no mercado financeiro fonte 852 - CONVENIO SEAB PRESERVAÇÃO AMBIENTAL (Lei 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - item II - parer 21/401-DCM-TC).  
Fonte: 852 - CONVENIO SEAB PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - exercício corrente 28.55  
b) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior, proveniente dos repasses oriundos da fonte 852 - CONVENIO SEAB PRESERVAÇÃO AMBIENTAL (Lei 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - item II - parer 21/401-DCM-TC).  
Fonte: 852 - CONVENIO SEAB PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - Superávit financeiro exercício anterior 11.391,74 TOTAL R\$11.420,29  
ART. 3.º - Fica alterada a Lei nº 26, de 21/07/2017, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2018 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo III - Ações Prioritárias da Administração Municipal - Exercício 2018, na Secretaria Encargos Gerais do Município, conforme abaixo:  
1.0.001 - AÇÃO: RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS  
Unidade Orçamentária: 14.01 - Recursos s/ supervisão da Séc. de Fazenda  
Programa: 0003 - Planejamento Governamental  
Tipo: Operações Especiais  
Função: 28 - Encargos Especiais  
Subfunção: 846 - Outros Encargos Esp.  
DESCRICO META/S/VALORES  
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida  
Recursos Valores  
Restituições de Saldos de Convênios Operações Ordinário 0,00  
Especiais A ações Ordinário Vinculado 0,00  
Meta na LDO 11.420,29 11.420,29

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÁSO**

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 008/2018  
A CÂMARA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, AUTORIZAR a Senhor Vereador CLOVIS CARDOSO DOS SANTOS, com o devido requerimento protocolado sob n.º 005/2018 na Secretaria, a viajar a cidade virgem Maringá-Pr., nos dias 20 a 23 de fevereiro do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso "DESAFIOS DOS GESTORES, VEREDADORES, SERVIDORES E ASSESSORES NA APLICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS E A NECESSÁRIA RELAÇÃO COM A COMUNIDADE" - promovido pela empresa IFAG - Instituto de Formação e Assessoria em Gestão Pública, que se realizará nos dias 21 a 23 de fevereiro de 2018, com direito a recebimento de três (03) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 0402 de 25/11/2016, publicado em 26/11/2016 na Edição n.º 18.313.  
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 20 (vinte) dias de fevereiro de 2018.  
EJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA  
Presidente  
LUIZ CARLOS DE ARAUJO  
1º Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 001/2018  
RECURSO ADMINISTRATIVO  
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017  
RACÕES DE LICITAÇÃO Nº 001/2018  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA AGENCIA DE PUBLICIDADE PARA ELABORAR, DESENVOLVER E TRABALHAR NA DIVULGAÇÃO DOS MATERIAIS DE INTERESSE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA.  
RECORRENTE: META PROPAGANDA LTDA EPP  
RECORRIDO: PIXELNET COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA  
A Comissão Julgadora de Licitação no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições finais do parecer técnico e jurídico diante da interposição do recurso e contrarrazões apresentadas, FUNDAMENTADA LTDA EPP META PROPAGANDA LTDA EPP PIXELNET COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA  
Mediante resultado da fase de Proposta Técnica do Procedimento Licitatório vem, através desta, convocar as empresas listadas abaixo para sessão de abertura do envelope nº 04 PROPOSTA DE PREÇO para o dia 26 de Fevereiro de 2018, às 14:00 horas, na Sala de Compras e Licitações, localizada na Rua 25 de Julho, 1814, Centro, no Município de Cidade Gaúcha - PR - CEP 87.820-000.  
MARI SCHWENGBER  
PIXELNET COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA  
Cidade Gaúcha - PR, 21 de Fevereiro de 2018.  
ALEXANDRINA DOS SANTOS ARAUJO  
Secretário  
GEOVANE MARTINS DE SOUZA  
Membro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 058/2018  
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$11.420,29 (onze mil, quatrocentos e vinte reais e nove centavos), destinados a restituição de sobras de recursos não aplicados relativa ao Convênio nº 006/2015, firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (SEAB).  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 56, de 21/02/2018 (LEI ESPECIAL), DECRETA:  
Art. 1.º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$11.420,29 (onze mil, quatrocentos e vinte reais e nove centavos), destinados a restituição de sobras de recursos não aplicados relativa ao Convênio nº 006/2015 (SID 13.805.345-8), firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (SEAB), de objeto Programa de Gestão de Solo e Água em Matriculas.  
PARÁGRAFO ÚNICO - A classificação da despesa será feita no ato em que abrir o crédito aludido nesta Lei, na forma do Art. 46 da Lei Federal nº 4.320/64.  
Fonte: 852 - CONVENIO SEAB PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - Lei 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - item II - parer 21/401-DCM-TC).  
a) O produto do Excesso de Arrecadação proveniente de aplicações de recursos no mercado financeiro fonte 852 - CONVENIO SEAB PRESERVAÇÃO AMBIENTAL (Lei 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - item II - parer 21/401-DCM-TC).  
Fonte: 852 - CONVENIO SEAB PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - exercício corrente 28.55  
b) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior, proveniente dos repasses oriundos da fonte 852 - CONVENIO SEAB PRESERVAÇÃO AMBIENTAL (Lei 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - item II - parer 21/401-DCM-TC).  
Fonte: 852 - CONVENIO SEAB PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - Superávit financeiro exercício anterior 11.391,74 TOTAL R\$11.420,29  
ART. 3.º - Fica alterada a Lei nº 26, de 21/07/2017, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2018 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo III - Ações Prioritárias da Administração Municipal - Exercício 2018, na Secretaria Encargos Gerais do Município, conforme abaixo:  
1.0.001 - AÇÃO: RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS  
Unidade Orçamentária: 14.01 - Recursos s/ supervisão da Séc. de Fazenda  
Programa: 0003 - Planejamento Governamental  
Tipo: Operações Especiais  
Função: 28 - Encargos Especiais  
Subfunção: 846 - Outros Encargos Esp.  
DESCRICO META/S/VALORES  
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida  
Recursos Valores  
Restituições de Saldos de Convênios Operações Ordinário 0,00  
Especiais A ações Ordinário Vinculado 0,00  
Meta na LDO 11.420,29 11.420,29

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÁSO**

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 007/2018  
A CÂMARA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:  
AUTORIZAR a Senhor Vereador JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, com o devido requerimento protocolado sob n.º 004/2018 na Secretaria, a viajar a cidade de Maringá-Pr., nos dias 20 a 23 de fevereiro do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso "DESAFIOS DOS GESTORES, VEREDADORES, SERVIDORES E ASSESSORES NA APLICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS E A NECESSÁRIA RELAÇÃO COM A COMUNIDADE" - promovido pela empresa IFAG - Instituto de Formação e Assessoria em Gestão Pública, que se realizará nos dias 21 a 23 de fevereiro de 2018, com direito a recebimento de três (03) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 0402 de 25/11/2016, publicado em 26/11/2016 na Edição n.º 18.313.  
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 20 (vinte) dias de fevereiro de 2018.  
EJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA  
Presidente  
LUIZ CARLOS DE ARAUJO  
1º Secretário

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**

CNPJ 80.404.429/0001-83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 058/2018  
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$11.420,29 (onze mil, quatrocentos e vinte reais e nove centavos), destinados a restituição de sobras de recursos não aplicados relativa ao Convênio nº 006/2015, firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (SEAB).  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 56, de 21/02/2018 (LEI ESPECIAL), DECRETA:  
Art. 1.º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$11.420,29 (onze mil, quatrocentos e vinte reais e nove centavos), destinados a restituição de sobras de recursos não aplicados relativa ao Convênio nº 006/2015 (SID 13.805.345-8), firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (SEAB), de objeto Programa de Gestão de Solo e Água em Matriculas.  
PARÁGRAFO ÚNICO - A classificação da despesa será feita no ato em que abrir o crédito aludido nesta Lei, na forma do Art. 46 da Lei Federal nº 4.320/64.  
Fonte: 852 - CONVENIO SEAB PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - Lei 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - item II - parer 21/401-DCM-TC).  
a) O produto do Excesso de Arrecadação proveniente de aplicações de recursos no mercado financeiro fonte 852 - CONVENIO SEAB PRESERVAÇÃO AMBIENTAL (Lei 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - item II - parer 21/401-DCM-TC).  
Fonte: 852 - CONVENIO SEAB PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - exercício corrente 28.55  
b) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior, proveniente dos repasses oriundos da fonte 852 - CONVENIO SEAB PRESERVAÇÃO AMBIENTAL (Lei 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - item II - parer 21/401-DCM-TC).  
Fonte: 852 - CONVENIO SEAB PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - Superávit financeiro exercício anterior 11.391,74 TOTAL R\$11.420,29  
ART. 3.º - Fica alterada a Lei nº 26, de 21/07/2017, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2018 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo III - Ações Prioritárias da Administração Municipal - Exercício 2018, na Secretaria Encargos Gerais do Município, conforme abaixo:  
1.0.001 - AÇÃO: RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS  
Unidade Orçamentária: 14.01 - Recursos s/ supervisão da Séc. de Fazenda  
Programa: 0003 - Planejamento Governamental  
Tipo: Operações Especiais  
Função: 28 - Encargos Especiais  
Subfunção: 846 - Outros Encargos Esp.  
DESCRICO META/S/VALORES  
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida  
Recursos Valores  
Restituições de Saldos de Convênios Operações Ordinário 0,00  
Especiais A ações Ordinário Vinculado 0,00  
Meta na LDO 11.420,29 11.420,29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÁSO**

Estado do Paraná  
LEI ORDINÁRIA Nº 0444/2018  
De 21 de Fevereiro de 2018  
SÚMULA: Concede revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores e do presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, e dá outras providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÁSO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:  
Art. 1.º - Fica pela presente Lei, concedida revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, no valor de 07% (sete por cento), a partir do mês de Janeiro/2017 a Dezembro/2017, segundo variação do INPC, que será aplicado sobre o subsídio atualmente percebidos, observando os limites legais.  
Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite em decorrência da presente revisão geral ou o Poder Executivo tendo contra si impostas as restrições constantes do artigo 22 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, de ordem do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, estará proibido de aplicar os termos do "caput" deste artigo, em respeito ao princípio da legalidade.  
Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo Municipal.  
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 21 de Fevereiro de 2018.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

**Edital de convocação nº 01/2018**

O Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Altônia, estado do Paraná, com sede sito a Rua Olavo Bilac 781 - centro nesta Cidade e Comarca de Altônia/PR., através do seu Presidente Valdir Garcia,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 058/2018  
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$11.420,29 (onze mil, quatrocentos e vinte reais e nove centavos), destinados a restituição de sobras de recursos não aplicados relativa ao Convênio nº 006/2015, firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (SEAB).  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 56, de 21/02/2018 (LEI ESPECIAL), DECRETA:  
Art. 1.º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$11.420,29 (onze mil, quatrocentos e vinte reais e nove centavos), destinados a restituição de sobras de recursos não aplicados relativa ao Convênio nº 006/2015 (SID 13.805.345-8), firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (SEAB), de objeto Programa de Gestão de Solo e Água em Matriculas.  
PARÁGRAFO ÚNICO - A classificação da despesa será feita no ato em que abrir o crédito aludido nesta Lei, na forma do Art. 46 da Lei Federal nº 4.320/64.  
Fonte: 852 - CONVENIO SEAB PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - Lei 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - item II - parer 21/401-DCM-TC).  
a) O produto do Excesso de Arrecadação proveniente de aplicações de recursos no mercado financeiro fonte 852 - CONVENIO SEAB PRESERVAÇÃO AMBIENTAL (Lei 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - item II - parer 21/401-DCM-TC).  
Fonte: 852 - CONVENIO SEAB PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - exercício corrente 28.55  
b) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior, proveniente dos repasses oriundos da fonte 852 - CONVENIO SEAB PRESERVAÇÃO AMBIENTAL (Lei 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - item II - parer 21/401-DCM-TC).  
Fonte: 852 - CONVENIO SEAB PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - Superávit financeiro exercício anterior 11.391,74 TOTAL R\$11.420,29  
ART. 3.º - Fica alterada a Lei nº 26, de 21/07/2017, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2018 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo III - Ações Prioritárias da Administração Municipal - Exercício 2018, na Secretaria Encargos Gerais do Município, conforme abaixo:  
1.0.001 - AÇÃO: RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS  
Unidade Orçamentária: 14.01 - Recursos s/ supervisão da Séc. de Fazenda  
Programa: 0003 - Planejamento Governamental  
Tipo: Operações Especiais  
Função: 28 - Encargos Especiais  
Subfunção: 846 - Outros Encargos Esp.  
DESCRICO META/S/VALORES  
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida  
Recursos Valores  
Restituições de Saldos de Convênios Operações Ordinário 0,00  
Especiais A ações Ordinário Vinculado 0,00  
Meta na LDO 11.420,29 11.420,29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÁSO**

Estado do Paraná  
LEI ORDINÁRIA Nº 0445/2018  
De 21 de Fevereiro de 2018  
SÚMULA: Concede revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Alto Paraíso, e dá outras providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÁSO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:  
Art. 1.º - Fica pela presente Lei, concedida revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Alto Paraíso sobre os vencimentos, a partir do mês de Janeiro de 2018, referente à recuperação parcial da perda inflacionária no período de Janeiro/2017 a Dezembro/2017, segundo variação do INPC, que será aplicado sobre o subsídio atualmente percebidos, observando os limites legais.  
Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite em decorrência da presente revisão geral ou o Poder Executivo tendo contra si impostas as restrições constantes do artigo 22 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, de ordem do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, estará proibido de aplicar os termos do "caput" deste artigo, em respeito ao princípio da legalidade.  
Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Executivo Municipal.  
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 21 de Fevereiro de 2018.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

**CONVOCA**

Todos os associados a participarem da eleição do triênio 2018/2021, a realizar-se dia 30 de Abril de 2018 às 15h00min com término às 21h00min, na ASSEMA, situada na Avenida XV de novembro, 930 - Jardim Social, nesta Cidade.

Os interessados registrar chapa com 30 dias após a publicação que será realizada no jornal Ilustrado dia 22/02/2018, comparecer na sede do Sindicato para registrar a chapa.

Altônia, 20 de fevereiro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 058/2018  
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$11.420,29 (onze mil, quatrocentos e vinte reais e nove centavos), destinados a restituição de sobras de recursos não aplicados relativa ao Convênio nº 006/2015, firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (SEAB).  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 56, de 21/02/2018 (LEI ESPECIAL), DECRETA:  
Art. 1.º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$11.420,29 (onze mil, quatrocentos e vinte reais e nove centavos), destinados a restituição de sobras de recursos não aplicados relativa ao Convênio nº 006/2015 (SID 13.805.345-8), firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (SEAB), de objeto Programa de Gestão de Solo e Água em Matriculas.  
PARÁGRAFO ÚNICO - A classificação da despesa será feita no ato em que abrir o crédito aludido nesta Lei, na forma do Art. 46 da Lei Federal nº 4.320/64.  
Fonte: 852 - CONVENIO SEAB PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - Lei 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - item II - parer 21/401-DCM-TC).  
a) O produto do Excesso de Arrecadação proveniente de aplicações de recursos no mercado financeiro fonte 852 - CONVENIO SEAB PRESERVAÇÃO AMBIENTAL (Lei 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - item II - parer 21/401-DCM-TC).  
Fonte: 852 - CONVENIO SEAB PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - exercício corrente 28.55  
b) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior, proveniente dos repasses oriundos da fonte 852 - CONVENIO SEAB PRESERVAÇÃO AMBIENTAL (Lei 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - item II - parer 21/401-DCM-TC).  
Fonte: 852 - CONVENIO SEAB PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - Superávit financeiro exercício anterior 11.391,74 TOTAL R\$11.420,29  
ART. 3.º - Fica alterada a Lei nº 26, de 21/07/2017, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2018 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo III - Ações Prioritárias da Administração Municipal - Exercício 2018, na Secretaria Encargos Gerais do Município, conforme abaixo:  
1.0.001 - AÇÃO: RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS  
Unidade Orçamentária: 14.01 - Recursos s/ supervisão da Séc. de Fazenda  
Programa: 0003 - Planejamento Governamental  
Tipo: Operações Especiais  
Função: 28 - Encargos Especiais  
Subfunção: 846 - Outros Encargos Esp.  
DESCRICO META/S/VALORES  
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida  
Recursos Valores  
Restituições de Saldos de Convênios Operações Ordinário 0,00  
Especiais A ações Ordinário Vinculado 0,00  
Meta na LDO 11.420,29 11.420,29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÁSO**

Estado do Paraná  
LEI ORDINÁRIA Nº 0446/2018  
De 21 de Fevereiro de 2018  
SÚMULA: Altera e acrescenta dispositivo na Lei nº 001/2006, de 04 de fevereiro de 2006 e dá outras providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÁSO, ESTADO DO PARANÁ, aprova, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:  
Art. 1.º - Fica alterada a Lei nº 001/2006, de 03 de 02 de 2006, passará a ter a seguinte redação:  
"Art. 5º - O número total de vagas ofertadas para estágio será o seguinte:  
1 - 25 (vinte e cinco) vagas para estudantes de Educação Superior.  
2 - 25 (vinte e cinco) vagas para estudantes de Ensino Médio, em especial a Lei Ordinária nº 0418/2017.  
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÁSO - ESTADO DO PARANÁ, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2018.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Av. João Gualter, 2140 - Fone: (44) 3676-3422 - CEP 87400-000  
CRUZEIRO DO OESTE - PARANÁ

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da inscrição do Programa de Estágio, Programa Aprendiz e Programa de Capacitação e Cidadania executado pelo Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE.  
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº028/10, considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 07/02/2018, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social,  
RESOLVE:  
Art. 1.º - Aprovar a inscrição do Programa de Estágio, Programa Aprendiz e Programa de Capacitação e Cidadania executado pelo Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE, no Conselho Municipal de Assistência Social sob inscrição nº 019/18, por tempo indeterminado.  
Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Franciele Fernandes Silveiro  
Presidente do CMAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 058/2018  
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$11.420,29 (onze mil, quatrocentos e vinte reais e nove centavos), destinados a restituição de sobras de recursos não aplicados relativa ao Convênio nº 006/2015, firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (SEAB).  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 56, de 21/02/2018 (LEI ESPECIAL), DECRETA:  
Art. 1.º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$11.420,29 (onze mil, quatrocentos e vinte reais e nove centavos), destinados a restituição de sobras de recursos não aplicados relativa ao Convênio nº 006/2015 (SID 13.805.345-8), firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (SEAB), de objeto Programa de Gestão de Solo e Água em Matriculas.  
PARÁGRAFO ÚNICO - A classificação da despesa será feita no ato em que abrir o crédito aludido nesta Lei, na forma do Art. 46 da Lei Federal nº 4.320/64.  
Fonte: 852 - CONVENIO SEAB PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - Lei 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - item II - parer 21/401-DCM-TC).  
a) O produto do Excesso de Arrecadação proveniente de aplicações de recursos no mercado financeiro fonte 852 - CONVENIO SEAB PRESERVAÇÃO AMBIENTAL (Lei 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - item II - parer 21/401-DCM-TC).  
Fonte: 852 - CONVENIO SEAB PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - exercício corrente 28.55  
b) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior, proveniente dos repasses oriundos da fonte 852 - CONVENIO SEAB PRESERVAÇÃO AMBIENTAL (Lei 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - item II - parer 21/401-DCM-TC).  
Fonte: 852 - CONVENIO SEAB PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - Superávit financeiro exercício anterior 11.391,74 TOTAL R\$11.420,29  
ART. 3.º - Fica alterada a Lei nº 26, de 21/07/2017, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2018 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica incluído no Anexo I - Programações e Metas como ação:  
(...) AÇÃO: 0.001 - RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS  
Unidade Orçamentária: 14.01 - Recursos s/ supervisão da Secretaria de Fazenda  
Programa: 0003 - Planejamento Governamental  
Tipo: Operações Especiais  
Função: 28 - Encargos Especiais  
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais  
DESCRICO META/S/VALORES  
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida  
Recursos Valores  
Restituições de Saldos de Convênios Operações Ordinário 0,00  
Especiais A ações Ordinário Vinculado 0,00  
Meta na LDO 11.420,29 11.420,29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATORIO Nº 17/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018  
DATA DA ABERTURA: 06 de março de 2018  
HORÁRIO: 09:00 Hrs  
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em inventário de bens para prestação de serviços profissionais relacionados ao inventário de bens/ levantamento de patrimonial dos bens móveis permanentes ( mobiliário, veículos máquinas ,implementos e ferramentas ),móveis e domínio público que compreende : ruas, avenidas, praças, estradas rurais, pontes, bueiros, galerias, mapeadas e iluminação pública, ponto de luz ) de acordo com as instruções do TCE e de acordo com o NBCASP- Normas Básicas de Contabilidade no setor público e federal 4.320/64  
TPO: Menor Preço  
REGIME CONTRATACÃO: SERVIÇOS  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Contante a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal  
Outras informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas...  
Alto Piquiri - PR, 20 de fevereiro de 2018  
CLAUDIA URBANO DO NASCIMENTO  
Pregoeira Municipal

**CONVOCA**

Todos os associados a participarem da eleição do triênio 2018/2021, a realizar-se dia 30 de Abril de 2018 às 15h00min com término às 21h00min, na ASSEMA, situada na Avenida XV de novembro, 930 - Jardim Social, nesta Cidade.

Os interessados registrar chapa com 30 dias após a publicação que será realizada no jornal Ilustrado dia 22/02/2018, comparecer na sede do Sindicato para registrar a chapa.

Altônia, 20 de fevereiro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 058/2018  
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$11.420,29 (onze mil, quatrocentos e vinte reais e nove centavos), destinados a restituição de sobras de recursos não aplicados relativa ao Convênio nº 006/2015, firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (SEAB).  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 56, de 21/02/2018 (LEI ESPECIAL), DECRETA:  
Art. 1.º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$11.420,29 (onze mil, quatrocentos e vinte reais e nove centavos), destinados a restituição de sobras de recursos não aplicados relativa ao Convênio nº 006/2015 (SID 13.805.345-8), firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (SEAB), de objeto Programa de Gestão de Solo e Água em Matriculas.  
PARÁGRAFO ÚNICO - A classificação da despesa será feita no ato em que abrir o crédito aludido nesta Lei, na forma do Art. 46 da Lei Federal nº 4.320/64.  
Fonte: 852 - CONVENIO SEAB PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - Lei 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - item II - parer 21/401-DCM-TC).  
a) O produto do Excesso de Arrecadação proveniente de aplicações de recursos no mercado financeiro fonte 852 - CONVENIO SEAB PRESERVAÇÃO AMBIENTAL (Lei 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - item II - parer 21/401-DCM-TC).  
Fonte: 852 - CONVENIO SEAB PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - exercício corrente 28.55  
b) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior, proveniente dos repasses oriundos da fonte 852 - CONVENIO SEAB PRESERVAÇÃO AMBIENTAL (Lei 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - item II - parer 21/401-DCM-TC).  
Fonte: 852 - CONVENIO SEAB PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - Superávit financeiro exercício anterior 11.391,74 TOTAL R\$11.420,29  
ART. 3.º - Fica alterada a Lei nº

# Publicações

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**

Estado do Paraná  
INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2018  
Processo/Edital de Licitação nº 014/2018

**JUSTIFICATIVA**  
Valor: R\$ 523,50  
ENTIDADE: CANV – CENTRO ASSISTENCIA NOVA VIDA  
Considerando as disposições do Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal 041/2017, em especial, respectivamente, dos artigos 31, II e 16, IV, bem como as subvenções previstas na Lei Municipal 1.510/2018.  
Considerando a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição.  
Torna pública a inexigibilidade de chamamento para a celebração de termo de Colaboração com a CANV – CENTRO ASSISTENCIA NOVA VIDA, para o repasse de subvenção no valor de R\$ 523,50 (quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).  
Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014.  
Maria Helena, 21 de fevereiro de 2018.  
Elías Bezerra de Araújo  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**

Estado do Paraná  
INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2018  
Processo/Edital de Licitação nº 013/2018

**JUSTIFICATIVA**  
Valor: R\$ 120.000,00  
ENTIDADE: AEMH – ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE MARIA HELENA  
Considerando as disposições do Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal 041/2017, em especial, respectivamente, dos artigos 31, II e 16, IV, bem como as subvenções previstas na Lei Municipal 1.508/2018.  
Considerando a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição.  
Torna pública a inexigibilidade de chamamento para a celebração de termo de fomento com a AEMH – ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE MARIA HELENA, para o repasse de subvenção no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).  
Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014.  
Maria Helena, 21 de fevereiro de 2018.  
Elías Bezerra de Araújo  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03  
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 072/2016, FIRMADO EM 24 DE MAIO DE 2016.  
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.  
LOCADOR: SANTINI TINTI. Objeto: Fica mantido o valor mensal 700,00 (setecentos reais), contido na Cláusula Terceira do Contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 072/2016, firmado em 24 de maio de 2016.  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Fica prorrogado até o dia 21 de setembro de 2018 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 072/2016, firmado em 24 de maio de 2016.  
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Fica mantido o valor mensal 700,00 (setecentos reais), contido na Cláusula Terceira do Contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 072/2016, firmado em 24 de maio de 2016.  
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: Fica acrescentado ao Contrato ora arrolado as dotações do orçamento do exercício de 2018.  
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alterado pelo presente instrumento.  
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.  
Maria Helena – PR, 21 de fevereiro de 2018.  
Elías Bezerra de Araújo  
Prefeito Municipal  
SANTINI TINTI  
Locador

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Toniato e Santos Ltda – ME, torna público que recebeu do I.A.P. Licença Ambiental de Operação, para fabricação e comercialização de combustíveis e lubrificantes para automóveis, implantada na Rua Rosalina Ribeiro, nº 181, Centro, São Jorge do Patrocínio – PR, Vantagem 29/03/2018.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Toniato e Santos Ltda – ME, torna público que irá requerer a RFP: Renovação da Licença Ambiental de Operação, para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotivos, implantado na Rua Rosalina Ribeiro, nº 181, Centro, São Jorge do Patrocínio – PR.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ**

CNPJ: Nº 76.404.136/0001-29  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 009/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ  
CONTRATADO (A): SOLANGE DE SOUZA  
Objetivo: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ZELADOR.  
Valor: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)  
Término: 01/02/2018  
Início: 30/06/2018  
Vigência: 180 dias – 183,41  
Mariluz: 19/02/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**

Avenida Marília, 1920 – Centro  
CEP: 87.400-000 – Fone/Fax: (41) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR  
CNPJ: 76.404.136/0001-29  
CONTRATADO: DEDEZIZADORA UMUARAMA LTDA - ME  
CNPJ: 13.342.237/0001-00  
BASE LEGAL: Pregão Presença nº 001/2018  
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação parcelada de serviços de detelização em prédios públicos do município, conforme descrição contida no edital VALOR DO CONTRATO: 10.000,00 (dez mil reais)  
FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/vatista, preenchida sem rasuras.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO:  
INÍCIO: 21/02/2018  
TÉRMINO: 21/02/2019  
MARILUZ, 21 de fevereiro de 2018  
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR  
CNPJ: 76.404.136/0001-29  
CONTRATANTE  
DEDEZIZADORA UMUARAMA LTDA - ME  
CNPJ: 13.342.237/0001-00  
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**

Avenida Marília, 1920 – Centro  
CEP: 87.400-000 – Fone/Fax: (41) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR  
CNPJ: 76.404.136/0001-29  
CONTRATADO: DEDEZIZADORA UMUARAMA LTDA - ME  
CNPJ: 13.342.237/0001-00  
BASE LEGAL: Pregão Presença nº 002/2018  
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação parcelada de serviços de detelização em prédios públicos do município, conforme descrição contida no edital VALOR DO CONTRATO: 97.000,00 (noventa e sete mil reais)  
FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/vatista, preenchida sem rasuras.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO:  
INÍCIO: 21/02/2018  
TÉRMINO: 21/02/2019  
MARILUZ, 21 de fevereiro de 2018  
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR  
CNPJ: 76.404.136/0001-29  
CONTRATANTE  
DEDEZIZADORA UMUARAMA LTDA - ME  
CNPJ: 13.342.237/0001-00  
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**

Avenida Marília, 1920 – Centro  
CEP: 87.400-000 – Fone/Fax: (41) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR  
CNPJ: 76.404.136/0001-29  
CONTRATADO: E. A. PAULIUKI E CIA LTDA - ME  
CNPJ: 11.059.814/0001-65  
BASE LEGAL: Pregão Presença nº 003/2018  
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de produtos de limpeza para lavagem de veículos de propriedade do município, conforme descrição contida no edital VALOR DO CONTRATO: 25.280,00 (vinte e cinco mil reais)  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
REGIME CONTRATAÇÃO: GLOBAL  
PRAZO DE ENTREGA: 45 DIAS CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO  
Mariluz, 21 de fevereiro de 2018  
Gleicy Feitosa de Lima de Souza  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018  
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02 e nas condições abaixo especificadas:  
DATA DA ABERTURA: 07 de março de 2018  
HORÁRIO: 13:30 horas, local: sala de Licitações.  
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de dois veículos tipo ônibus escolar zero quilômetro ano/modelo 2018/2019, conforme descrição contida no termo de referência, nos elementos instrutores do convênio e no edital.  
PREGO MÁXIMO LOTE: R\$ 20.433,00 (quarentos e vinte mil trezentos e trinta e três reais)  
PREGO MÁXIMO LOTE: R\$ 258.566,00 (duzentos e cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais)  
PREGO MÁXIMO TOTAL: R\$ 678.899,00 (seiscentos e setenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais)  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
REGIME CONTRATAÇÃO: GLOBAL  
PRAZO DE ENTREGA: 45 DIAS CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO  
Mariluz, 21 de fevereiro de 2018  
Gleicy Feitosa de Lima de Souza  
Pregoeira

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Maria Helena – Paraná  
CNPJ: 44.38621571  
cmdca\_rh@hotmail.com  
RESOLUÇÃO Nº 01/2018  
Súmula: Apreciação e aprovação de Prestação de Contas, formulário de solicitação, Plano de Ação AFAL e calendário de reuniões.  
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Maria Helena, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal 8.069/90 (ECA), pela Lei Municipal nº589/2011 e seu Regimento Interno, considerando:  
- A Lei nº8.069/1990 – ECA;  
- A Lei nº8.069/2011;  
- Resolução do CONANDA Nº 137, de 21 de Janeiro de 2010;  
- Reunião realizada no dia 21/02/2018, resolveu:  
Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas, referentes aos meses de Setembro a Dezembro de 2017, totalizando na Secretaria de Educação o valor de R\$ 1.423.971,23, na Secretaria de Assistência Social o valor de R\$ 201.637,02, na Secretaria de Cultura o valor de R\$ 13.942,23, na Secretaria de Saúde o valor de R\$ 469.870,56, e na Secretaria de Esportes o valor de R\$ 21.636,18.  
Art. 2º - Aprovar o formulário de solicitação de incentivo financeiro para o programa de aquisição e fortalecimento das turmas de conselhos tutelares do Estado do Paraná.  
Art. 3º - Aprovar o Plano de Ação da Modalidade AFAL.  
Art. 4º - Aprovar o calendário de reuniões mensais referente ao ano de 2018, as reuniões acontecerão às terças sextas-feiras de cada mês, podendo este Conselho ser convocado a qualquer momento para reuniões extraordinárias.  
Art. 5º - Esta ação foi amplamente discutida e aprovada por todos os conselheiros presentes.  
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Maria Helena, 21 de Fevereiro de 2018.  
Leandro Alves Monteiro  
Vice Presidente do CMDCA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ**

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29  
Estado do Paraná

COMUNICADO DE ERRATA:

A Prefeitura Municipal de Mariluz, através de sua pregoeira Gleicy Feitosa de Lima de Souza, nomeada através da portaria nº 13, de 05 de janeiro de 2017, comunica que em relação ao Pregão Presencial 008/2018 que tem por objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, utensílios e materiais de limpeza, destinados ao atendimento de diversas secretarias e órgãos municipais conforme descrição contida no termo de referência, edital e anexos. Onde se lê:

6.1.2.10. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa de direito público ou privado da execução de serviços iguais ao objeto da licitação.

6.1.2.11. Declaração de que todos os equipamentos, produtos/fornecidos/instalados estão em conformidade com as Normas Técnicas e ou ANVISA VIGILANCIA SANITÁRIA etc.

Leia-se:

6.1.2.10. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa de direito público ou privado da execução de serviços iguais ao objeto da licitação. (Não exigido para esta Licitação)

6.1.2.11. Declaração de que todos os equipamentos, produtos/fornecidos/instalados estão em conformidade com as Normas Técnicas e ou ANVISA VIGILANCIA SANITÁRIA etc. (Não exigidos para esta Licitação)

Mariluz 21 de Fevereiro de 2018

Gleicy Feitosa de Lima de Souza  
Pregoeira Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

Estado do Paraná  
EDITAL Nº 013/2018  
SÚMULA: Consulta Comissão Especial de avaliações para efeito do ITBI a partir do mês de fevereiro do ano de 2018, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:  
Art. 1º - Fica constituída, mediante nova reestruturação, a Comissão Especial para fins de avaliação do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, conforme Lei Municipal nº.917 de 30 de dezembro de 2004, ficando composta com os seguintes membros: VILSON PEDRO FARINA, MARIA CRISTINA GOMES PEREIRA, PEDRO BATISTA RODRIGUES PILOTO, VANESSA CINTRA e GEOVANI GARIBALDI CAMPOS.  
Art. 2º - A presente comissão será soberana para avaliar e resolver todos os assuntos pertinentes às transações incidentes do ITBI, realizadas a partir do mês de fevereiro do ano de 2018.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, do (vinte) de fevereiro do ano de 2018, renovando as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 20 de fevereiro de 2018.  
JOÃO BATISTA PACHECO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15/2018  
SÚMULA: Homologação resultado de licitação pública e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em pleno exercício de suas funções, DECRETA:  
Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública sob a modalidade de Tomada de Preço nº 001/2018, apresentado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 016/2018, de 16 de janeiro de 2018, a favor da empresa: SOTRÁM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM CARLOS, cujo valor final de R\$ 351.795,88 (trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos).  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.  
João Batista Pacheco Prefeito Municipal Edvaldo Rodrigues Pessanha, 20 de fevereiro de 2018.  
JOÃO BATISTA PACHECO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 017/2018  
SÚMULA: Homologação resultado de licitação pública e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em pleno exercício de suas funções, DECRETA:  
Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública sob a modalidade de Pregão Presencial Nº 002/2018, apresentado pelo Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 003/2018, a favor da empresa: J. C. QUINHONES ATACADISTA EPF no lote 01 com valor final de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), para pagamento de acordo com o previsto no Edital.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
João Batista Pacheco Prefeito Municipal Edvaldo Rodrigues Pessanha, 21 de fevereiro de 2018.  
JOÃO BATISTA PACHECO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 014/2018  
SÚMULA: Dispõe sobre a correção do valor de imóveis urbanos do Município para fins de lançamento IPTU/2018 e taxas, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de conformidade com os dispositivos do Parágrafo Único do Artigo 236 da Lei nº 917 de 30 de dezembro de 2004.  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica a Divisão Municipal de Tributação autorizada a proceder a Correção do valor venal de imóveis urbanos localizados no Município de Nova Olímpia em 2,95% (dois virgula noventa e cinco por cento), para fins do lançamento do IPTU e taxas do exercício de 2018, alterando o valor atualizado com base no ICA/IBGE, conforme faculta a Lei nº 917 de 30 de dezembro de 2004.  
Parágrafo único – Como medida de incentivo ao pagamento, fica fixado o título de desconto do IPTU/2018, para pagamento em parcela única o desconto de 10% (dez por cento) para pagamento até o dia 31 de maio de 2018.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data de 20 de fevereiro de 2018, convalidando o ato pela publicação.  
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 21 de fevereiro de 2018.  
JOÃO BATISTA PACHECO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 016/2018  
SÚMULA: Empessa Presidente e vice-presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para o biênio 2018/2019, e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade de licitação de menor preço por item, no horário das 08h00 às 12h00 e 13h30 às 17h30, no telefone (41) 3565-8000, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93, e no site www.caraína.pr.gov.br.  
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal  
DATA: 06 de Março de 2018  
HORÁRIO: 09h00  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2018.  
João Gibson Prado  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL - 012/2018  
O MUNICÍPIO DE ICARAIMA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissotto, 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de ovos de chocolate, para serem distribuídos aos alunos das escolas municipais do Município de Icaraima, tudo de acordo com o termo de Referência em Anexo.  
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO: será de 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, restando anualmente pelo IGF-ALFOV (Indicador Geral de Preço do Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ajustado no período.  
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 12.684,00 (doze mil e sessentos e oitenta e quatro reais), conforme relação com quantidades e especificações constantes no Anexo I, a deste edital.  
A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.  
O edital e demais documentos pertinentes à presente licitação poderão ser consultados no endereço indicado e fornecidos aos interessados, diretamente na Prefeitura Municipal de Icaraima, na Avenida Hermes Vissotto, 810 – Icaraima/PR, mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00 às 12h00 e 13h30 às 17h30, no telefone (41) 3665-8000, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93, e no site www.icaraima.pr.gov.br.  
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal  
DATA: 06 de Março de 2018  
HORÁRIO: 09h00  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2018.  
João Gibson Prado  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE**

Estado do Paraná  
CNPJ Nº 55.648.503/0001-15  
Exercício: 2018

Decreto nº 26/2018 de 21/02/2018

Encarte: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei. Oquincentas e 71/2011 de 19/12/2017.

Decreto:

Art. 1º - Aprova o termo do contrato Execução e Crédito Adicional Suplementar, Ocorrência Nº 12304 APROVACAO LICITACAO INFANTIL, Exec. Anterior 3394 FEAS-FINANCIO EDUCACAO INFANTIL, Exec. Anterior 3394 FEAS-FINANCIO DA PROTECO SOCIAL BSA(S) - Exec. Anterior 3394 FEAS-FINANCIO - GOV. ESTADUAL.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATE, em 21/02/2018.

UNY SAO CAMPIANA PREFEITO	SERGIO SABINO Secretário de Fazenda
------------------------------	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2018  
A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 013/2018, visando à Aquisição de 04 (quatro) veículos novos, zero quilômetro, tipo micro ônibus de transporte escolar, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) passageiros, mais o motorista, primeiro equipamento, de fabricação nacional, ano/modelo no mínimo 2018, destinado para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tapejara, com o quantitativo de 04 (quatro) unidades, no valor máximo de R\$ 1.140,00, e será regido deste Aviso realizar-se-á no dia 07 de março de 2018, às 14h00min, e será regido conforme a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, Lei Municipal nº. 123/06 e Lei Municipal nº. 16.608/07, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 21 de fevereiro de 2018. DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**

Estado do Paraná  
EDITAL DE CONVOCACAO Nº 001/2014 – BN (ESTATUTÁRIO)  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das facilidades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:  
1. Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2014, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação ao cargo público:  
Cargo Assistente Social – 40  
CLASSIFICAÇÃO  
NOME CLASSE  
Taísa Luciana Moreira 12  
2. O (s) candidato (s) convocados (s) por este Edital deverão comparecer em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:  
Local: Endereço:  
Rua Boa Sucesso, nº 487, Vila Brasília–Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.  
Fronto Atendimento: Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.  
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-PR, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato.  
Rua X do Tórax;  
- Hemograma;  
- Urina Tipo 1.  
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 28 de fevereiro de 2018, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:  
- Cédula de Identidade (R.G.);  
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;  
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;  
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);  
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;  
- Certidão de Nascimento ou Casamento;  
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;  
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;  
- Comprovante de residência;  
- Uma foto 3x4 recente;  
- Atestado de Sanidade Física e Mental (emitido por médico do município); e  
- Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais.  
Maria Helena-PR, 21 de fevereiro de 2018.  
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**

Estado do Paraná  
EDITAL DE CONVOCACAO Nº 002 (Contratação Temporária)  
REFERENCIAL Nº 002/2017  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das facilidades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:  
1. Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Concurso Público aberto pelo Edital nº 002/2017, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:  
Cargo: Professor (50 horas)  
CLASSIFICAÇÃO  
NOME CLASSE  
CLAUDIEUX SOUZA DA SILVA 12  
2. O (s) candidato (s) convocados (s) por este Edital deverão (o) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:  
Local: Endereço:  
Rua Boa Sucesso, nº 487, Vila Brasília–Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.  
Fronto Atendimento: Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.  
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-PR, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato.  
Rua X do Tórax;  
- Hemograma;  
- Urina Tipo 1.  
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 28 de fevereiro de 2018, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:  
- C.P.F.;  
- Cédula de Identidade (R.G.);  
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;  
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;  
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);  
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;  
- Certidão de Nascimento ou Casamento;  
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;  
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;  
- Comprovante de residência;  
- Uma foto 3x4 recente;  
- Atestado de Sanidade Física e Mental (emitido por médico do município); e  
- Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais.  
Maria Helena-PR, 21 de fevereiro de 2018.  
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**

Estado do Paraná  
EDITAL Nº 002/2018  
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE ÀS AÇÕES DA SAÚDE PÚBLICA  
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2017  
Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de janeiro de 2012, e demais normas vigentes, a Prefeitura Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, torna pública a realização de audiência pública de 03 (três) horas nas dependências da Câmara Municipal de Mariluz, a AUDIÊNCIA PÚBLICA de prestação de contas dos valores recebidos e aplicados referentes aos recursos municipais, bem como a prestação de contas da SAÚDE PÚBLICA prestados pelo Município de Mariluz, no TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2017. Fica convidado a população em geral do Município de Mariluz.  
Art. 1º - A audiência pública será realizada no dia 28 de fevereiro de 2018, às 14h00min, no local abaixo:  
Nelson Carlos de Souza  
Prefeito Municipal  
Joel Magalhães dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**

Estado do Paraná  
EDITAL Nº 001/2018  
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE ÀS AÇÕES DA SAÚDE PÚBLICA  
QUADRIMESTRE DE 2017  
Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2017, do Município de Mariluz, Paraná.  
O Chefe do Poder Executivo, com fundamento no § 4º, do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que fará realizar no dia 26 de Fevereiro de 2018, às 16h00min, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Mariluz, a AUDIÊNCIA PÚBLICA, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, referente ao TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2017, do Poder Executivo, Legislação, SAAVE e Fundo de Previdência.  
O objetivo especial é revelar o desempenho econômico-financeiro do Município de Mariluz, em bases na realização de despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionalmente exigidos, variação do patrimônio, resultados: orçamentários, financeiros e patrimoniais, Saldo da dívida pública, e outros dados que se apresentarem relacionados à Administração Pública local.  
Mariluz, 21 de fevereiro de 2018.  
Nelson Carlos de Souza  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná  
COMISSÃO PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ.  
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
Membro: Cristiano César Merlini de Albuquerque  
Membro: Gilmar da Silva Calagara  
Membro: Leandro Gomes Antunes  
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO  
Presidente: Beliza Aparecida Teixeira de Melo  
Membro: Leandro Gomes Antunes  
Membro: Agnaldo da Silva Souza  
COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS  
Presidente: Luiz Carlos Barral de Souza  
Membro: Eduardo Antonio de Souza  
Membro: Cristiano César Merlini de Albuquerque  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA  
Presidente: Agnaldo da Silva Souza  
Membro: Gilmar da Silva Calagara  
Membro: Leandro Gomes Antunes  
Edifício da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná aos 21 dias do mês de fevereiro de 2018.  
JOÃO GABRIEL AVORITO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº. 002/2018.  
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO, a aprovação do termo de Adesão de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 012/2009, em reunião realizada dia 21 de Fevereiro de 2018, às 9h00min horas, na sala de reunião do Centro de Referência da Assistência Social.  
Art. 1º - APROVA: A aprovação do Termo de Adesão, conforme a Deliberação 107/2017 CEDCAPR.  
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de Fevereiro de 2018  
Emília Aparecida Caberlin Delmonico  
Presidente do CMDCA

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018  
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observado as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações. Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 012/2009 e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.  
TIPO: Menor Preço Global.  
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria, Locação, Implantação e Manutenção de Sistemas, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, Departamento de Tributação e Divisão de Nota de Produtor Rural do Município de Pérola, Estado do Paraná.  
SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 06/03/2018.  
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Bynington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, estado do Paraná.  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e suas alterações; Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações; e o Decreto Municipal nº 012/2009.  
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital eletrônico se disponível no endereço eletrônico: http://www.procopen.org/, no link Processos Licitatórios. Mais informações: Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.  
Mariluz/PR, 20 de fevereiro de 2018.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito

**CUIENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 038/2018  
CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo disciplinar nº 007/2017, que observou adequadamente os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;  
CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar, o Parecer da Assessoria Jurídica do CUIENP, bem como Decisão Final por parte da Presidência do Consórcio Público;  
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 7º, da Resolução nº 03/2017 – CUIENP, que dispõe sobre o Regulamento do Regime Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio;  
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CUIENP, no uso de suas atribuições legais e, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:  
Artigo 1º - APLICAR A PENA DE SUSPENSÃO DE 30 (trinta) dias de salário, ou seja, 10 (dez) dias, COM OS RESPECTIVOS DESCONTOS DO SALÁRIO, a bem do serviço público, ao servidor Sr. HENRIQUE POMIM MADEIRAS, matrícula nº 8921, portador da Cédula de Identidade de RG nº 9.

# Publicações

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO AVISO DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2018 – PMSJP

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 08:40 horas do dia 26 de Março do ano de 2018, na Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, Av. Carlos Spanhol nº 164 em São Jorge do Patrocínio, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Diversas ruas	Recape em CBUQ	2.762,14 m2	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@sjpatrocínio.pr.gov.br, e site www.sjpatrocínio.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 3634-8011.

São Jorge do Patrocínio, 20 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ CARLOS BARALDI

PREFEITO MUNICIPAL

## MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material gráfico (revista e certificado), a serem utilizados na execução do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência (PROERD) realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Município de Guaira-PR.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 07 de março de 2018.

### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - (SEGUNDA VEZ)

O Município de Guaira - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do Pregão Presencial nº 010/2018, que tem por objeto o registro de preços para a aquisição de materiais e equipamentos de radiocomunicação, manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, conforme solicitação da Superintendência da Guarda Municipal desse município, que será julgado nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o dia 07 de março de 2018 às 10h30min, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação.

NOTA: OS EDITAIS ACIMA SÃO EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI). Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaira (PR), em 21 de fevereiro de 2018.

Anildo Moraes Peracoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARILIA, 1920 – CENTRO  
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000  
MARILUZ – PARANÁ  
TERMO ADITIVO Nº 02/17  
CONTRATO Nº 107/2017 – LIC – AQUISIÇÃO PARCELADA DE ETANOL E GASOLINA COMUM, PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES ESPECIFICADO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017  
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/ME nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 773.862.848-15, aqui denominado CONTRATANTE, do outro lado o Sr. LEANDRO FERREIRA BONFIM, brasileiro, (a) portador (a) do RG. 5.329.640-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 785.844.009-20, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representante da POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI – ME, aqui denominado CONTRATADA, resolvem aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:  
Cláusula Primeira: Conforme planilha demonstrativa da evolução do custo do combustível, altera os valores do item III do lote I, (GASOLINA COMUM), passando de R\$ 4,28 para R\$ 4,37 e item IV do mesmo lote, (ALCOOL ETANOL/ETILICO), de R\$ 2,89 para R\$ 3,09, em conformidade com o artigo 58 – I c/c Art. 65 – Inciso I, Letra B da Lei 8.666/93, além do valor do contrato de R\$ 341.446,37 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos), para R\$ 353.250,56 (trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).  
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.  
Mariluz, 14 de fevereiro de 2018  
Nilson Cardoso de Souza  
Prefeito Municipal  
Leandro Ferreira Bonfim  
Proprietário  
Contratante  
Contratada  
Testemunhas:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
Republica-se por incorreção  
DECRETO Nº 643 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018  
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;  
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pelo Lei nº 8.669 de 10 de dezembro de 2017 e  
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente;  
Decreta:  
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 82.980,00 (oitenta e dois mil novecentos e oitenta reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação:  
Suplementação  
05.000.00.0000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE  
05.001.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
05.001.10.302.0008.2.059. SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL - PRONTO ATENDIMENTO  
794 - 3.390.39.00.00.0103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 79.990,00  
07.000.00.0000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.001.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.001.08.244.0013.2.084. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A FAMÍLIA  
664 - 3.393.39.00.00.3108 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.990,00  
Total Suplementação: R\$ 82.980,00  
Art.2º - Para a cobertura do Crédito Adicional suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias;  
Redução:  
05.000.00.0000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE  
05.001.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
05.001.10.302.0008.2.059. SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL - PRONTO ATENDIMENTO  
474 - 3.390.39.00.00.0103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 79.990,00  
07.000.00.0000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.001.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.001.08.244.0013.2.084. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A FAMÍLIA  
664 - 3.393.39.00.00.3108 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.990,00  
Total Redução: R\$ 82.980,00  
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Estrada do Faço Municipal de Mariluz, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2018.  
NILSON CARDOSO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO ODONTOLÓGICA DE UMUARAMA-AOU  
RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR 5037- SALA 31 - EDIFÍCIO RAWEL TOWER  
CNPJ 0808914190001-10

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ODONTOLÓGICA DE UMUARAMA-AOU, NO USO DE SUAS FUNÇÕES E NA FORMA CONVENCIONALMENTE PREVISTA, CONVOCA OS SENHORES ASSOCIADOS DA CITADA ASSOCIAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM SUA SEDE SITUADA NA RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR 5037 – SALA 31 – EDIFÍCIO RAWEL TOWER, NO PRÓXIMO DIA 26 DE MARÇO DE 2018, DAS 18:00 ÀS 20:00 EM PRIMEIRA E ÚNICA CONVOCAÇÃO PARA TRATAR DOS SEGUINTE ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA:

- a) - ELEIÇÃO DA DIRETORIA BIENIO 2018/2019
- b) - ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL

UMUARAMA, 21 DE FEVEREIRO DE 2018

DR. FERNANDO ANZILIERO  
PRESIDENTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018  
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 002, de 10 de janeiro de 2018, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2018, visando à Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de limpeza, manutenção, conservação e jardinagem nos espaços públicos, Secretarias e logradouros públicos no Município de Tapejara-PR, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo III do Edital. O certame deste Aviso realizará-se no dia 07 de março de 2018, às 09h00min, e será regido conjuntamente a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 21 de fevereiro de 2018. Pregoeiro Oficial

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
LEI Nº 2489, de 21 de fevereiro de 2018.  
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de 2018-2021.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a Resolução nº 001, de 21 de fevereiro de 2018, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município de Pérola, no valor de até R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
Orgão..... 01 CHEFIA DE GABINETE  
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete  
RS 2.000,00  
04.122.0001.2001. Manutenção de Gabinete  
3.1.90.34.00.00.00 OUTRAS DESP. DE PESSOAL DEC. DE CONTR. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 000) R\$ 4.000,00  
Orgão..... 05 S M DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração  
04.129.0003.2005. Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira  
3.1.90.34.00.00.00 OUTRAS DESP. DE PESSOAL DEC. DE CONTR. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 000) R\$ 10.000,00  
Orgão..... 11 S M DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agríc. Pecuária e Meio Ambiente  
18.541.0014.2047. Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária  
RS 90.853.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 000) R\$ 2.000,00  
TOTAL R\$ 16.000,00  
Art. 2º - A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:  
Orgão..... 01 CHEFIA DE GABINETE  
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete  
04.122.0001.2001. Manutenção de Gabinete  
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 4.000,00  
Orgão..... 05 S M DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração  
04.129.0003.2005. Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira  
3.1.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 10.000,00  
Orgão..... 11 S M DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agríc. Pecuária e Meio Ambiente  
18.541.0014.2047. Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária  
RS 90.853.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 000) R\$ 2.000,00  
TOTAL R\$ 16.000,00  
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola, 21 de fevereiro de 2018.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 25, de 21 de fevereiro de 2018.  
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de 2018-2021.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2489 de 21 de fevereiro de 2018, DECRETA:  
Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município de Pérola, no valor de até R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
Orgão..... 01 CHEFIA DE GABINETE  
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete  
RS 2.000,00  
04.122.0001.2001. Manutenção de Gabinete  
3.1.90.34.00.00.00 OUTRAS DESP. DE PESSOAL DEC. DE CONTR. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 000) R\$ 4.000,00  
Orgão..... 05 S M DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração  
04.129.0003.2005. Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira  
3.1.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 10.000,00  
Orgão..... 11 S M DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agríc. Pecuária e Meio Ambiente  
18.541.0014.2047. Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária  
RS 90.853.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 000) R\$ 2.000,00  
TOTAL R\$ 16.000,00  
Art. 2º - A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:  
Orgão..... 01 CHEFIA DE GABINETE  
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete  
04.122.0001.2001. Manutenção de Gabinete  
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 4.000,00  
Orgão..... 05 S M DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração  
04.129.0003.2005. Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira  
3.1.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 10.000,00  
Orgão..... 11 S M DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agríc. Pecuária e Meio Ambiente  
18.541.0014.2047. Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária  
RS 90.853.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 000) R\$ 2.000,00  
TOTAL R\$ 16.000,00  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola, 21 de fevereiro de 2018.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 55/2017  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.001/0001-83, denominada CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, nº 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 408.020.649-81, residente e domiciliado na Avenida Marcolino Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: J. ANTONELLI GAS - ME, inscrita no CNPJ nº 10.245.417.0001-78, com sede à Avenida Carlos Spanhol, nº 212, Centro, CEP: 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. JOSIANE ANTONELLI, brasileira, casada, portadora do RG. nº 7.985.230-9 SSP/PR, e do CPF/MF nº 029.725.459-86, residente e domiciliada à Avenida Carlos Spanhol, 212, Qd. 11, lote 07, Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato 55/2017 referente ao Pregão nº 72/017, Tipo Menor Preço – Por Item, Processo nº 11, 13, data da homologação da licitação 20/02/17, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE BOTTIÃO DE GAS, DE 45 QUILOS A SER UTILIZADOS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
DO OBJETO  
Consistirá como objeto deste Termo Aditivo o acréscimo legal de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades dos itens contratados, em conformidade com o Art. 65, Parágrafo 5º da Lei 8.666/93, em razão da necessidade do objeto.  
E, ainda a prorrogação do prazo de vigência que se estenderá até o dia 31 de Dezembro de 2018, iniciando-se a partir do dia 21 de Fevereiro de 2018, prazo que fora acordado inicialmente.  
Abaixo a tabela dos valores atualizados após esse Termo:  
ITEM QUANT. CONTRATADA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/LUNIT QUANT. ADITIVADA  
VL. TOTAL VL. TOTAL  
1 120 BOTTIÃO DE GAS PESO 45 QUILOS, COM DIMENSÃO DE 380MM DE DIÂMETRO X 208MM DE ALTURA 307,00 3.210,00  
VALOR DO CONTRATO R\$ 58.184,00 VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO R\$ 58.184,00 R\$ 73.424,00  
Das Ratificações  
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.  
Do Objeto Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.  
Cadastro de operadores do sistema, por nível de acesso: Questionário do andamento de processos da entidade por secretarias e setores = lançamentos por auxiliares = Questionário do andamento de processos da entidade por secretarias e setores = lançamentos auditoria pelo controlador = Contratos da dívida fundada = Importação  
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO  
R\$ 58.184,00 R\$ 58.184,00 R\$ 73.424,00  
Das Ratificações  
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.  
Do Objeto Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.  
Cadastro de operadores do sistema, por nível de acesso: Questionário do andamento de processos da entidade por secretarias e setores = lançamentos por auxiliares = Questionário do andamento de processos da entidade por secretarias e setores = lançamentos auditoria pelo controlador = Contratos da dívida fundada = Importação  
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO  
R\$ 58.184,00 R\$ 58.184,00 R\$ 73.424,00  
Das Ratificações  
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.  
Do Objeto Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.  
Cadastro de operadores do sistema, por nível de acesso: Questionário do andamento de processos da entidade por secretarias e setores = lançamentos por auxiliares = Questionário do andamento de processos da entidade por secretarias e setores = lançamentos auditoria pelo controlador = Contratos da dívida fundada = Importação  
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO  
R\$ 58.184,00 R\$ 58.184,00 R\$ 73.424,00  
Das Ratificações  
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.  
Do Objeto Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.  
Cadastro de operadores do sistema, por nível de acesso: Questionário do andamento de processos da entidade por secretarias e setores = lançamentos por auxiliares = Questionário do andamento de processos da entidade por secretarias e setores = lançamentos auditoria pelo controlador = Contratos da dívida fundada = Importação  
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO  
R\$ 58.184,00 R\$ 58.184,00 R\$ 73.424,00  
Das Ratificações  
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.  
Do Objeto Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.  
Cadastro de operadores do sistema, por nível de acesso: Questionário do andamento de processos da entidade por secretarias e setores = lançamentos por auxiliares = Questionário do andamento de processos da entidade por secretarias e setores = lançamentos auditoria pelo controlador = Contratos da dívida fundada = Importação  
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO  
R\$ 58.184,00 R\$ 58.184,00 R\$ 73.424,00  
Das Ratificações  
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.  
Do Objeto Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.  
Cadastro de operadores do sistema, por nível de acesso: Questionário do andamento de processos da entidade por secretarias e setores = lançamentos por auxiliares = Questionário do andamento de processos da entidade por secretarias e setores = lançamentos auditoria pelo controlador = Contratos da dívida fundada = Importação  
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO  
R\$ 58.184,00 R\$ 58.184,00 R\$ 73.424,00  
Das Ratificações  
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.  
Do Objeto Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.  
Cadastro de operadores do sistema, por nível de acesso: Questionário do andamento de processos da entidade por secretarias e setores = lançamentos por auxiliares = Questionário do andamento de processos da entidade por secretarias e setores = lançamentos auditoria pelo controlador = Contratos da dívida fundada = Importação  
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO  
R\$ 58.184,00 R\$ 58.184,00 R\$ 73.424,00  
Das Ratificações  
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.  
Do Objeto Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.  
Cadastro de operadores do sistema, por nível de acesso: Questionário do andamento de processos da entidade por secretarias e setores = lançamentos por auxiliares = Questionário do andamento de processos da entidade por secretarias e setores = lançamentos auditoria pelo controlador = Contratos da dívida fundada = Importação  
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO  
R\$ 58.184,00 R\$ 58.184,00 R\$ 73.424,00  
Das Ratificações  
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.  
Do Objeto Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.  
Cadastro de operadores do sistema, por nível de acesso: Questionário do andamento de processos da entidade por secretarias e setores = lançamentos por auxiliares = Questionário do andamento de processos da entidade por secretarias e setores = lançamentos auditoria pelo controlador = Contratos da dívida fundada = Importação  
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO  
R\$ 58.184,00 R\$ 58.184,00 R\$ 73.424,00  
Das Ratificações  
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.  
Do Objeto Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.  
Cadastro de operadores do sistema, por nível de acesso: Questionário do andamento de processos da entidade por secretarias e setores = lançamentos por auxiliares = Questionário do andamento de processos da entidade por secretarias e setores = lançamentos auditoria pelo controlador = Contratos da dívida fundada = Importação  
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO  
R\$ 58.184,00 R\$ 58.184,00 R\$ 73.424,00  
Das Ratificações  
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.  
Do Objeto Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.  
Cadastro de operadores do sistema, por nível de acesso: Questionário do andamento de processos da entidade por secretarias e setores = lançamentos por auxiliares = Questionário do andamento de processos da entidade por secretarias e setores = lançamentos auditoria pelo controlador = Contratos da dívida fundada = Importação  
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO  
R\$ 58.184,00 R\$ 58.184,00 R\$ 73.424,00  
Das Ratificações  
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.  
Do Objeto Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.  
Cadastro de operadores do sistema, por nível de acesso: Questionário do andamento de processos da entidade por secretarias e setores = lançamentos por auxiliares = Questionário do andamento de processos da entidade por secretarias e setores = lançamentos auditoria pelo controlador = Contratos da dívida fundada = Importação  
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO  
R\$ 58.184,00 R\$ 58.184,00 R\$ 73.424,00  
Das Ratificações  
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.  
Do Objeto Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.  
Cadastro de operadores do sistema, por nível de acesso: Questionário do andamento de processos da entidade por secretarias e setores = lançamentos por auxiliares = Questionário do andamento de processos da entidade por secretarias e setores = lançamentos auditoria pelo controlador = Contratos da dívida fundada = Importação  
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO  
R\$ 58.184,00 R\$ 58.184,00 R\$ 73.424,00  
Das Ratificações  
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.  
Do Objeto Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.  
Cadastro de operadores do sistema, por nível de acesso: Questionário do andamento de processos da entidade por secretarias e setores = lançamentos por auxiliares = Questionário do andamento de processos da entidade por secretarias e setores = lançamentos auditoria pelo controlador = Contratos da dívida fundada = Importação  
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO  
R\$ 58.184,00 R\$ 58.184,00 R\$ 73.424,00  
Das Ratificações  
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.  
Do Objeto Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.  
Cadastro de operadores do sistema, por nível de acesso: Questionário do andamento de processos da entidade por secretarias e setores = lançamentos por auxiliares = Questionário do andamento de processos da entidade por secretarias e setores = lançamentos auditoria pelo controlador = Contratos da dívida fundada = Importação  
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO  
R\$ 58.184,00 R\$ 58.184,00 R\$ 73.424,00  
Das Ratificações  
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.  
Do Objeto Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.  
Cadastro de operadores do sistema, por nível de acesso: Questionário do andamento de processos da entidade por secretarias e setores = lançamentos por auxiliares = Questionário do andamento de processos da entidade por secretarias e setores = lançamentos auditoria pelo controlador = Contratos da dívida fundada = Importação  
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO  
R\$ 58.184,00 R\$ 58.184,00 R\$ 73.424,00  
Das Ratificações  
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.  
Do Objeto Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.  
Cadastro de operadores do sistema, por nível de acesso: Questionário do andamento de processos da entidade por secretarias e setores = lançamentos por auxiliares = Questionário do andamento de processos da entidade por secretarias e setores = lançamentos auditoria pelo controlador = Contratos da dívida fundada = Importação  
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO  
R\$ 58.184,00 R\$ 58.184,00 R\$ 73.424,00  
Das Ratificações  
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.  
Do Objeto Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.  
Cadastro de operadores do sistema, por nível de acesso: Questionário do andamento de processos da entidade por secretarias e setores = lançamentos por auxiliares = Questionário do andamento de processos da entidade por secretarias e setores = lançamentos auditoria pelo controlador = Contratos da dívida fundada = Importação  
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO  
R\$ 58.184,00 R\$ 58.184,00 R\$ 73.424,00  
Das Ratificações  
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.  
Do Objeto Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.  
Cadastro de operadores do sistema, por nível de acesso: Questionário do andamento de processos da entidade por secretarias e setores = lançamentos por auxiliares = Questionário do andamento de processos da entidade por secretarias e setores = lançamentos auditoria pelo controlador = Contratos da dívida fundada = Importação  
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO  
R\$ 58.184,00 R\$ 58.184,00 R\$ 73.424,00  
Das Ratificações  
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.  
Do Objeto Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.  
Cadastro de operadores do sistema, por nível de acesso: Questionário do andamento de processos da entidade por secretarias e setores = lançamentos por auxiliares = Questionário do andamento de processos da entidade por secretarias e setores = lançamentos auditoria pelo controlador = Contratos da dívida fundada = Importação  
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO  
R\$ 58.184,00 R\$ 58.184,00 R\$ 73.424,00  
Das Ratificações  
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.  
Do Objeto Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.  
Cadastro de operadores do sistema, por nível de acesso: Questionário do andamento de processos da entidade por secretarias e setores = lançamentos por auxiliares = Questionário do andamento de processos da entidade por secretarias e setores = lançamentos auditoria pelo controlador = Contratos da dívida fundada = Importação  
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO  
R\$ 58.184,00 R\$ 58.184,00 R\$ 73.424,00  
Das Ratificações  
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.  
Do Objeto Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para

